



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Santana de Mangueira

Projeto de Lei N°08

“CONCEDER TÍTULO DE CIDADÃO
SANTANENSE AO SR. FRANCISCO

VIRGULINO DE AMORIN.””

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Conceder o Título de cidadão Santanense ao sr. e Educador **FRANCISCO VIRGULINO DE AMORIN.**

Art. 2º. - Esta Lei Entrará em vigor apartir da data de sua publicação .

Art. 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santana de Mangueira /PB em 14 de dezembro de 2001.

Jose Alves dos Santos

**JOSÉ ALVES DOS SANTOS
VEREADOR AUTOR**

JUSTIFICATIVA

É de enorme júbilo para esta relevante ilustre corte Legislativa Conceder o Título de Cidadão Santanense ao instrutor e educador **FRANCISCO VIRGULINO DE AMORIN**. Devido ao enorme período de 08 (oito) anos lutando emprôo do desenvolvimento e ensinamento de Educação no nosso Município.

Excelentíssimo sr. Presidente e colegas vereadores desde da data que este grande e admirável instrutor, ingressou no quadro de professores deste município, nossos alunos vem a cada dia se aprimorando e o índice de Aprovados nos vestibulares vem crescendo a cada ano. Por isso estou solicitando aos Srs Vereadores o Voto de apoio a este Projeto, porque na minha concepção o trabalho estudantil deste mestre está sendo bem feito, no entanto nós como agentes políticos temos o dever de zelar e conservar o que temos de melhor para sociedade Santanense.